



OFÍCIO N. 216/GP/PGM/2025

Cacoal/RO, 10 de abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação **EM REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.
Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 59

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde recebe recursos do Ministério da Saúde através de repasse fundo a fundo com o objetivo de custear despesas da saúde municipal.

Considerando que a transferência de recursos do Ministério da Saúde para o município é uma das principais formas de financiamento da saúde pública. Esse mecanismo é fundamental para cobrir despesas com a manutenção das unidades de saúde, aquisição de medicamentos, realização de exames e procedimentos, dentre outros.

Considerando que, em contrapartida o município também tem a responsabilidade de arcar com as despesas inerentes a saúde municipal, dessa forma a aplicação do recurso próprio é essencial para suprir despesas da rede municipal de saúde.

Considerando que esta Secretaria se dedica a criar e colocar em prática políticas de saúde que atendam a todas as necessidades da nossa comunidade. Desde ações que promovem a saúde e previnem doenças até o cuidado e a reabilitação de quem precisa, objetivando sempre, garantir que cada cidadão cacoalense tenha uma vida com mais qualidade e bem-estar, faz-se necessário a vinculação ao orçamento os recursos abaixo relacionados:

Transferência Fundo a Fundo - Recurso Federal - Custeio - R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos).

É necessário a vinculação do montante de R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos), Fonte de Recurso 1.600.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Os recursos acima mencionados encontram-se disponíveis na Caixa Econômica Federal - Agência nº 1823 / Conta Corrente nº 624.019-0.

Recurso de Impostos Saúde - Recurso Próprio - R\$ 183.745,13 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos). É necessário a vinculação do montante de R\$ 183.745,13 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), Fonte de Recurso 1.500.1002 (1.500.0200) - Recurso não Vinculados de Impostos Saúde. Os recursos acima mencionados encontram-se disponíveis no Banco do Brasil - Agência nº 1179-7 / Conta Corrente nº 16.129-2.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o memorando nº. 09/CONTADORIA/2025 no qual apresenta os saldos de superávit financeiro em acordo com balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2024, é observado que:



1)vinculado a fonte de recurso 1.600.0000 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS), há um montante de R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos) disponível para vinculação. O saldo encontra-se vinculado à Conta Corrente nº 624.019-0. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma total ao orçamento, correspondendo ao montante de R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos).

2)vinculado a fonte de recurso 1.500.1002 (1.500.0200 - Recurso não Vinculados de Impostos Saúde), há um montante de R\$ 183.475,13 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos) disponível para vinculação. O saldo encontra-se vinculado à Conta Corrente nº 16.129-2. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma total ao orçamento, correspondendo ao montante de R\$ 183.475,13 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

Enfatizamos que a vinculação dos saldos acima mencionado busca assegurar a execução das ações das unidades de saúde municipal, estando a vinculação em conformidade com o disposto no art. 43, §1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Assim como demonstrado via memorando nº 016/FMS-GAB/2025 no qual relaciona convênios, emendas e/ou transferências a serem vinculadas originárias de superávit financeiro/2024, faz-se necessário o ajuste orçamentário em caráter de URGÊNCIA para bom andamento das ações de atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e o cumprimento dos prazos de execução dos convênios.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 59/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 1.705.374,26 (um milhão, setecentos e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES	
114 - 3.3.90.39.00.00 26000050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.015,60
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
116 - 3.3.90.30.00.00 26000010 MATERIAL DE CONSUMO	197.530,74
115 - 3.3.90.32.00.00 26000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	79.653,14
117 - 3.3.90.39.00.00 26000010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
123 - 3.3.90.14.00.00 26000030 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
118 - 3.3.90.30.00.00 26000000 MATERIAL DE CONSUMO	23.554,21
121 - 3.3.90.30.00.00 26000034 MATERIAL DE CONSUMO	120.353,50
122 - 3.3.90.33.00.00 26000030 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.668,98
124 - 3.3.90.39.00.00 26000030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC	
132 - 3.3.90.34.00.00 25000200 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	183.475,13
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
125 - 3.3.90.30.00.00 26000030 MATERIAL DE CONSUMO	35.603,78
126 - 3.3.90.39.00.00 26000030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
13.001.10.303.0029.2.290. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - BLAFB	
127 - 3.3.90.30.00.00 26000020 MATERIAL DE CONSUMO	158.267,65
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR - BLVGS	
128 - 3.3.90.30.00.00 26000040 MATERIAL DE CONSUMO	44.251,53
129 - 3.3.90.39.00.00 26000040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
130 - 3.3.90.95.00.00 26000040 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	50.000,00
131 - 4.4.90.52.00.00 26000040 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.705.374,26

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de abril de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
09/04/2025

Exercício: 2025

Page 1 of 5

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 107/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.500/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$1.705.374,26 (um milhão setecentos e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.230.	GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES	
114 - 3.3.90.39.00.00 26000050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.015,60
13.001.10.301.0029.2.214.	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
116 - 3.3.90.30.00.00 26000010	MATERIAL DE CONSUMO	197.530,74
115 - 3.3.90.32.00.00 26000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	79.653,14
117 - 3.3.90.39.00.00 26000010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
13.001.10.302.0029.2.216.	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
123 - 3.3.90.14.00.00 26000030	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
118 - 3.3.90.30.00.00 26000000	MATERIAL DE CONSUMO	23.554,21
121 - 3.3.90.30.00.00 26000034	MATERIAL DE CONSUMO	120.353,50
122 - 3.3.90.33.00.00 26000030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.668,98
124 - 3.3.90.39.00.00 26000030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
13.001.10.302.0029.2.220.	REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC	
132 - 3.3.90.34.00.00 25000200	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	183.475,13
13.001.10.302.0029.2.275.	ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
125 - 3.3.90.30.00.00 26000030	MATERIAL DE CONSUMO	35.603,78
126 - 3.3.90.39.00.00 26000030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
13.001.10.303.0029.2.290.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB	
127 - 3.3.90.30.00.00 26000020	MATERIAL DE CONSUMO	158.267,65
13.001.10.305.0029.2.226.	ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR - BLVGS	





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
09/04/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 5

128 - 3.3.90.30.00.00	26000040	MATERIAL DE CONSUMO	44.251,53
129 - 3.3.90.39.00.00	26000040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
130 - 3.3.90.95.00.00	26000040	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	50.000,00
131 - 4.4.90.52.00.00	26000040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.705.374,26

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 09/04/2025.

GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
09/04/2025

Exercício: 2025

Page 3 of 5

Memorando nº 107/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.500/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA





Exercício: 2025

Page 4 of 5

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde recebe recursos do Ministério da Saúde através de repasse fundo a fundo com o objetivo de custear despesas da saúde municipal.

Considerando que a transferência de recursos do Ministério da Saúde para o município é uma das principais formas de financiamento da saúde pública. Esse mecanismo é fundamental para cobrir despesas com a manutenção das unidades de saúde, aquisição de medicamentos, realização de exames e procedimentos, dentre outros.

Considerando que, em contrapartida o município também tem a responsabilidade de arcar com as despesas inerentes a saúde municipal, dessa forma a aplicação do recurso próprio é essencial para suprir despesas da rede municipal de saúde.

Considerando que esta Secretaria se dedica a criar e colocar em prática políticas de saúde que atendam a todas as necessidades da nossa comunidade. Desde ações que promovem a saúde e previnem doenças até o cuidado e a reabilitação de quem precisa, objetivando sempre, garantir que cada cidadão cacoalense tenha uma vida com mais qualidade e bem-estar, faz-se necessário a vinculação ao orçamento os recursos abaixo relacionados;

Transferência Fundo a Fundo - Recurso Federal - Custeio - R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos)

É necessário a vinculação do montante de R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos), Fonte de Recurso 1.600.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Os recursos acima mencionados encontram-se disponíveis na Caixa Econômica Federal - Agência nº 1823 / Conta Corrente nº 624.019-0.

Recurso de Impostos Saúde - Recurso Próprio - R\$ 183.745,13 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

É necessário a vinculação do montante de R\$ 183.745,13 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), Fonte de Recurso 1.500.1002 (1.500.0200) - Recurso não Vinculados de Impostos Saúde.

Os recursos acima mencionados encontram-se disponíveis no Banco do Brasil - Agência nº 1179-7 / Conta Corrente nº 16.129-2

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o memorando nº. 09/CONTADORIA/2025 no qual apresenta os saldos de superávit financeiro em acordo com balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2024, é observado que:

1)vinculado a fonte de recurso 1.600.0000 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS), há um montante de R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos) disponível para vinculação. O saldo encontra-se vinculado à Conta Corrente nº 624.019-0. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma total ao orçamento, correspondendo ao montante de R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos).

2)vinculado a fonte de recurso 1.500.1002 (1.500.0200 - Recurso não Vinculados de Impostos Saúde), há um montante de R\$ 183.475,13 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos) disponível para vinculação. O saldo encontra-se vinculado à Conta Corrente nº 16.129-2. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma total ao orçamento, correspondendo ao montante de R\$ 183.475,13 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

Enfatizamos que a vinculação dos saldos acima mencionado busca assegurar a execução das ações das unidades de saúde municipal, estando a vinculação em conformidade com o disposto no art. 43, §1º Inciso I da Lei 4.320/64.





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
09/04/2025

Exercício: 2025

Page 5 of 5

Assim como demonstrado via memorando nº 016/FMS-GAB/2025 no qual relaciona convênios, emendas e/ou transferências a serem vinculadas originárias de superávit financeiro/2024, faz-se necessário o ajuste orçamentário em caráter de URGÊNCIA para bom andamento das ações de atendimento A Secretaria Municipal de Saúde e o cumprimento dos prazos de execução dos convênios.

Assim, solicitamos a gentileza em providenciar PROJETO DE LEI para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, via Superávit Financeiro, conforme art. 41 e 42 da Lei Federal n. 4.320/64 e art. 7º § 2º, 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e art. 9º da Lei nº. 5.460/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no valor de R\$ 1.705.374,26 (um milhão, setecentos e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para atender à Secretaria Municipal e Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente

GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMOR: 031/GAB-FMS/SEMUSA/2025

DATA: 03/04/2025

DA: SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde recebe recursos do Ministério da Saúde através de repasse fundo a fundo com o objetivo de custear despesas da saúde municipal.

Considerando que a transferência de recursos do Ministério da Saúde para o município é uma das principais formas de financiamento da saúde pública. Esse mecanismo é fundamental para cobrir despesas com a manutenção das unidades de saúde, aquisição de medicamentos, realização de exames e procedimentos, dentre outros.

Considerando que, em contrapartida o município também tem a responsabilidade de arcar com as despesas inerentes a saúde municipal, dessa forma a aplicação do recurso próprio é essencial para suprir despesas da rede municipal de saúde.

Considerando que esta Secretaria se dedica a criar e colocar em prática políticas de saúde que atendam a todas as necessidades da nossa comunidade. Desde ações que promovem a saúde e previnem doenças até o cuidado e a reabilitação de quem precisa, objetivando sempre, garantir que cada cidadão cacoalense tenha uma vida com mais qualidade e bem-estar, faz-se necessário a vinculação ao orçamento os recursos abaixo relacionados;

Transferência Fundo a Fundo – Recurso Federal – Custeio - R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos)

É necessário a vinculação do montante de R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos), Fonte de Recurso 1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Os recursos acima mencionados encontram-se disponíveis na Caixa Econômica Federal - Agência nº 1823 / Conta Corrente nº 624.019-0.





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Recurso de Impostos Saúde – Recurso Próprio – R\$ 183.745,13 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

É necessário a vinculação do montante de R\$ 183.745,13 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), Fonte de Recurso 1.500.1002 (1.500.0200) – Recurso não Vinculados de Impostos Saúde.

Os recursos acima mencionados encontram-se disponíveis no Banco do Brasil - Agência nº 1179-7 / Conta Corrente nº 16.129-2

Outros Recursos Vinculados à Saúde – R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

É necessário a vinculação do montante de R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), Fonte de Recurso 1.659.0000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Os recursos acima mencionados encontram-se disponíveis no Banco do Brasil - Agência nº 1179-7 / Conta Corrente nº 11.671-8

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o memorando nº. 09/CONTADORIA/2025 no qual apresenta os saldos de superávit financeiro em acordo com balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2024, é observado que:

- 1) vinculado a fonte de recurso 1.600.0000 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS), há um montante de R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos) disponível para vinculação. O saldo encontra-se vinculado à Conta Corrente nº 624.019-0. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma total ao orçamento, correspondendo ao montante de R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos).
- 2) vinculado a fonte de recurso 1.500.1002 (1.500.0200 - Recurso não Vinculados de Impostos Saúde), há um montante de R\$ 183.745,13 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) disponível para vinculação. O saldo encontra-se vinculado à Conta Corrente nº 16.129-2. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma total ao orçamento,





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



correspondendo ao montante de R\$ 183.745,13 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

- 3) vinculado a fonte de recurso 1.659.0000 (Outros Recursos Vinculados à Saúde), há um montante de R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) disponível para vinculação. O saldo encontra-se vinculado à Conta Corrente nº 11.671-8. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma total ao orçamento, correspondendo ao montante de R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

Enfatizamos que a vinculação dos saldos acima mencionado busca assegurar a execução das ações das unidades de saúde municipal, estando a vinculação em conformidade com o disposto no art. 43, §1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Assim como demonstrado via memorando nº 016/FMS-GAB/2025 no qual relaciona convênios, emendas e/ou transferências a serem vinculadas originárias de superávit financeiro/2024, faz-se necessário o ajuste orçamentário em caráter de URGÊNCIA para bom andamento das ações de atendimento A Secretaria Municipal de Saúde e o cumprimento dos prazos de execução dos convênios.

Assim, solicitamos a gentileza em providenciar **PROJETO DE LEI** para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente, via Superávit Financeiro, conforme art. 41 e 42 da Lei Federal n. 4.320/64 e art. 7º § 2º, 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e art. 9º da Lei nº. 5.460/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no valor de R\$ 1.831.572,79 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), para atender à Secretaria Municipal e Saúde através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme descrito abaixo:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13.001.10.122.0029.2.230		GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos) vinculado a			
2.600.0050		SUS Federal – Custeio – Gestão do SUS – Exercícios Anteriores					
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 38.015,60				





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



13.001.10.301.0029.2.214		ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB		C/C n. 624.019-0 Agência 1823 Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.
2.600.0000		SUS Federal – Custeio – Geral – Exercícios Anteriores		
	3.3.90.32.00	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 79.653,14	
2.600.0010		SUS Federal – Custeio – Atenção Básica – Exercícios Anteriores		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 197.530,74	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00	
13.001.10.302.0029.2.216		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC		
2.600.0000		SUS Federal – Custeio – Geral – Exercícios Anteriores		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 23.554,21	
2.600.0034		SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Incremento Temporário – Exercícios Anteriores		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 120.353,50	
2.600.0030		SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores		
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 42.668,98	
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00	
13.001.10.302.0029.2.275		ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE- BLMAC		
2.600.0030		SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 35.603,78	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00	
13.001.10.303.0029.2.290		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB		
2.600.0020		SUS Federal – Custeio – Assistência Farmacêutica – Exercícios Anteriores		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 158.267,65	
13.001.10.305.0029.2.226		ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS		
2.600.0040		SUS Federal – Custeio – Vigilância em Saúde – Exercícios Anteriores		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 44.251,53	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00	
	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	R\$ 50.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.000,00	
13.001.10.302.0029.2.220		REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.500.0200	Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercícios Anteriores		no exercício de 2024, no valor de R\$ R\$ 183.745,13 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) vinculado a C/C n. 16.129-2 Agência 1179-7 Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 183.475,13	
13.001.10.305.0029.2.227	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS- BLVGS		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) vinculado a C/C n. 11.671-8 Agência 1179-7 Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.
2.659.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde – Exercícios Anteriores		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 126.198,53	
TOTAL			R\$ 1.831.572,79

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

(assinado eletronicamente)
SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n. 8.818/PMC/2022





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 016/FMS-GAB/SEMUSA/2025

Cacoal-RO, 02 de abril de 2025.

Ao Senhor
GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretario Municipal de Planejamento

Senhor Secretário,

Em atenção ao Memorando Circular nº 003/CGO/SEMPPLAN/2025, que solicita informações de convênio, transferência especiais e emendas com saldo originário de Superávit Financeiro, venho, por meio deste, informar o que segue.

Inicialmente, foi solicitado pela Secretaria de Planejamento apenas o demonstrativo de transferências de propostas e emendas parlamentares de investimento, bem como emendas parlamentares de custeio.

Conforme demonstrativo do superávit informado pela contabilidade, esclareço que as emendas parlamentares de custeio se encontram na **Fonte 1.6000.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS**, que corresponde ao montante de **R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos)**, disponíveis na conta corrente nº 624.019-0, agência 1823, Caixa Econômica.

Isto posto, de acordo com os registros contábeis, o saldo da conta de custeio de recurso federal é aplicado financeiramente, gerando até o momento um rendimento de **R\$ 593.511,50** (quinhentos e noventa e três reais, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) que correspondem a **fonte 1.600.0000**, conforme documento de comprovação anexo.

Abaixo demonstrativo dos valores que compõe a **FONTE 1.600.0000**.

FONTE 1.600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	
SALDO EM CONTA	R\$ 928.387,63
RENDIMENTOS BANCÁRIOS	R\$ 593.511,50
TOTAL DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT	R\$ 1.521.899,13

Além disso, destaco que o superávit referente aos valores de investimento destinados ao Fundo Municipal de Saúde é de **R\$ 3.841.959,30 (três milhões oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)** que compõem a **fonte 1.601.000**.





Nesse montante, constam os rendimentos bancários e os valores de recursos de emendas parlamentares e emendas de programas do Ministério da Saúde.

Dito isso, cumpre ressaltar que a PORTARIA N° 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 determina que os recursos repassados devem ser aplicados em fundos de aplicações financeiras de curto prazo. Esta Portaria também autoriza a utilização/aplicação dos rendimentos bancários, gerados pela aplicação financeira, na execução de ações e serviços públicos de saúde relacionados ao respectivo Bloco de Financiamento, estando sujeitos às mesmas finalidades. Vejamos:

Art. 3° [...] § 4° Enquanto não forem investidos na sua finalidade, os recursos de que trata este artigo deverão ser automaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública federal, com resgates automáticos, observado o disposto no

art. 1122. § 5° Os rendimentos das aplicações financeiras de que trata o § 4° serão obrigatoriamente aplicados na execução de ações e serviços públicos de saúde relacionados ao respectivo Bloco de Financiamento, estando sujeitos às mesmas finalidades, regras e condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.” (NR)

Neste contexto, é claro que, de acordo com os registros contábeis, o saldo da conta de investimento é aplicado financeiramente, gerando até o momento um rendimento de **R\$ 623.969,67 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)** que integra a **fonte 1.601.0000**, conforme documento de comprovação anexo. Assim, em conformidade com as determinações da Portaria mencionadas, é viável utilizar os rendimentos bancários como complemento para a compra de equipamentos, uma vez que estes possuem a mesma finalidade e estão sujeitos às mesmas regras e condições de prestação de contas dos recursos transferidos.

Diante desse cenário, temos propostas que ainda estão em execução e que podem ter seu valor onerado. Logo a utilização dos rendimentos será necessária como complemento para a compra de equipamentos e materiais permanentes. Assim, torna-se viável a inserção dos rendimentos bancários no Superávit da conta de investimento n. 624.020-4 – REPASSE MINISTÉRIO DA SAÚDE - INVESTIMENTO, Agência 1823, Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$ 623.969,67 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portanto, para a abertura do superávit de investimento de recurso federal será inserido ao orçamento o valor de **R\$ 1.953.043,25 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), fonte 1.601.0000**. Este montante corresponde ao saldo de emendas de investimentos MAC e ATB que ainda estão em execução, bem como o saldo de rendimentos bancários.

Esclareço que o rendimento de **R\$ 623.969,67 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), fonte 1.601.0000**, foi dividido igualmente para o bloco do MAC e da ATB, sendo a importância de **R\$ 311.984,84 (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** para cada bloco.

Como comprovação da legalidade da utilização dos rendimentos, a Procuradoria Geral do Município (PGM) já se manifestou sobre o tema. Em anexo, segue despacho que solicita parecer jurídico, o qual opinou pela legalidade da utilização de rendimentos bancários como complemento para a compra de equipamentos e materiais permanentes, desde que destinados à execução de ações e serviços públicos de saúde, quando se tratar de recurso federal.

Abaixo demonstrativo dos valores que compõe a **FONTE 1.601.0000**.

FONTE 1.601.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	
SALDO EM CONTA	R\$ 3.217989,63
RENDIMENTOS BANCÁRIOS	R\$ 623.969,67
TOTAL DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT	R\$ 3.841.959,30

Ainda, a Fonte 1.631.0000 – Transferências do Governo Federal referentes a convênios, está com saldo negativo de **R\$ -33.006,20 (trinta e três mil, seis reais e vinte centavos)**, assim, **essa importância deverá ser abatida na Fonte 1.601.0000**.

O superávit da Fonte 1.600.3110 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS, no valor de **R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)** está bloqueado por determinações da ADPF 854, por esse motivo não será inserido ao orçamento neste momento.

Por fim, para a análise das planilhas anexas, informo que no ANEXO I, II, III e IV contém campo de observação que esclarece as informações inseridas em cada tabela.

Diante da solicitação, venho, por meio deste, informar os dados requeridos.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE	VALOR DO SUPERÁVIT	VALOR A SER INSERIDO NO ORÇAMENTO
15001002	R\$ 183.745,13	R\$ 183.745,13
16000000	R\$ 1.521.899,13	R\$ 1.521.899,13
16010000	R\$ 1.953.043,25	R\$ 1.953.043,25
16213210	R\$ 1.804.004,10	R\$ 1.804.004,10
16320000	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
16590000	R\$ 126.198,53	R\$ 126.198,53

[Assinado Eletronicamente]
Sara Lopes da Silva Rocha Lima
Gestora do FMS
Decreto nº. 8.818/PMC/2022

[Assinado Eletronicamente]
Daisy Bruna Freitas de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 9.224/PMC/2023

ANEXO I - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – INVESTIMENTO – EMENDA ESTADUAL

ANEXO II - TRANSFERÊNCIA – INVESTIMENTO – EMENDA FEDERAL

ANEXO III - TRANSFERÊNCIA CUSTEIO MIN. SAÚDE E EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

ANEXO IV - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – INVESTIMENTO – EMENDA ESTADUAL

ANEXO I

INSTRUMENTO-OBJETO	FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA 2024	ELEMENTO DE DESPESA	CONTA BANCÁRIA	VALOR (R\$) REPASSE	RENDIMENTOS BANCÁRIOS 31/12/2024	SALDO EM CONTA 31/12/2024	STATUS	RESTOS A PAGAR VINCULADO	SOBRA ORÇAMENTÁRIA 2024	INSERSÃO AO ORÇAMENTO 2025
Transferência para aquisição de equipamentos para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI	1.621.3210	13.001.10.302.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - BLMAC	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	71566-2	R\$ 1.500.000,00	R\$ 173.981,83	R\$ 2.014.385,83 (neste valor consta os rendimentos bancários)	Em Execução	R\$ 36.399,90 (inscrito) R\$ 36.399,90 (liquidado)	R\$ 1.463.600,10	SIM
Transferência para aquisição de 02 veículos tipo Pick-up para atender a BS São Marcos e UBS São Judas	1.621.3210	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	71566-2	R\$ 240.000,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	SIM
Transferência para aquisição de aparelhos de Tablet para a Secretaria Municipal de Saúde	1.621.3210	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	71566-2	R\$ 100.000,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	SIM
Transferência para aquisição de computadores para atender a rede especializada em saúde	1.621.3210	13.001.10.302.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - BLMAC	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	71566-2	R\$ 50.000,00			Executado	R\$ 0,00	R\$ 404,00 (economia do recurso)	SIM

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO – INVESTIMENTO – EMENDA ESTADUAL

INSTRUMENTO-OBJETO	FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA 2024	ELEMENTO DE DESPESA	CONTA BANCÁRIA	VALOR (R\$) REPASSE	RENDIMENTOS BANCÁRIOS 31/12/2024	SALDO EM CONTA 31/12/2024	STATUS	RESTOS A PAGAR VINCULADO	SOBRA ORÇAMENTÁRIA 2024	INSERSÃO AO ORÇAMENTO 2025
Termo de Convênio nº 434/2024/PGE-SESAU - Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames e Laudos de Ressonância Magnética.	1.632.3210	13.001.10.302.0029.2.220 Repasse Financeiro Rede Credenciada ao SUS - BLMAC	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.743-7	R\$ 2.000.000,00	R\$ 64.813,76	R\$ 2.064.813,76	Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	SIM



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALORES A SEREM INSERIDOS AO ORÇAMENTO VIGENTE – REPASSE FUNDO A FUNDO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO
13.001.10.302.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - BLMAC	1.621.3210	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.463.600,10
13.001.10.122.0029.2.230 Gestão Serviço Administrativo - BLGES	1.621.3210	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 404,00
13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	1.621.3210	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 340.000,00
TOTAL			R\$ 1.804.004,10

OBS: para a abertura do superávit, NÃO será utilizado o valor dos rendimentos bancários da conta 71.566-2 no valor de 173.981,83, uma vez que não há ampliação de meta dos recursos aprovada pelo Estado.

MEMÓRIA DE CÁLCULO – SUBTRAÇÃO - FONTE 1.621.3210	
SALDO EM CONTA	R\$ 2.014.385,83
RENDIMENTOS	R\$ 173.981,83
RESTOS A PAGAR	R\$ 36.399,90
TOTAL	R\$ 1.804.004,10

VALORES A SEREM INSERIDOS AO ORÇAMENTO VIGENTE – REPASSE CONVÊNIO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO
13.001.10.302.0029.2.220 Repasse Financeiro Rede Credenciada ao SUS - BLMAC	1.632.3210	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00
TOTAL			R\$ 2.000.000,00

OBS: para a abertura do superávit, NÃO será utilizado o valor dos rendimentos bancários da conta 73.743-7 no valor de 64.813,76, uma vez que não há ampliação de meta, dos recursos, aprovada pelo Estado.

MEMÓRIA DE CÁLCULO – SUBTRAÇÃO - FONTE 1.632.3210	
SALDO EM CONTA	R\$ 2.064.813,76
RENDIMENTOS	R\$ 64.813,76
TOTAL	R\$ 2.000.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBSERVAÇÕES DO ANEXO I

Os restos a pagar liquidados foram gerados pelo sistema no dia 11/02/2024.

Conforme Memorando nº 10/Contadoria/2025, esclareço que devido ao cadastramento incorreto da fonte no sistema o superávit possui inconsistência nos valores informados nas fontes de recurso abaixo. Vejamos:

<u>SUPERÁVIT LANÇADO</u> (Alocações incorretas de valores em fontes erradas)		<u>COMO DEVERIA SER LANÇADO</u> (Alocações corretas de valores em fontes corretas)	
Fonte 1.621.3210	R\$ 1.463.600,10	Fonte 1.621.3210	R\$ 1.977.985,93
Fonte 1.632.0000	R\$ 2.590.194,47	Fonte 1.632.3210	R\$ 2.064.813,76

O referido memorando explica as inconsistências e informa que as fontes passam a compor um novo valor. Vejamos:

O SUPERÁVIT PASSA A COMPOR OS SEGUINTE VALORES	
Fonte 1.621.3210	R\$ 1.977.985,93
Fonte 1.632.3210	R\$ 2.064.813,76

as informações contantes nas planilhas TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – INVESTIMENTO – EMENDA ESTADUAL e TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO – INVESTIMENTO – EMENDA ESTADUAL estão de acordo com a correção realizada pela contabilidade.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRANSFERÊNCIA – INVESTIMENTO – EMENDA FEDERAL

ANEXO II

INSTRUMENTO-OBJETO	FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA 2024	ELEMENTO DE DESPESA	CONTA BANCÁRIA	VALOR (R\$) REPASSE	RENDIMENTOS BANCÁRIOS 31/12/2024	SALDO EM CONTA 31/12/2024	STATUS	RESTOS A PAGAR VINCULADO	SOBRA ORÇAMENATÁRI A 2024	INSERÇÃO AO ORÇAMENTO 2025
Proposta nº 19112323000124002 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde.	1.601.0000	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.028-0	R\$ 499.987,00	R\$	R\$ 499.987,00 (este valor está inserido no montante de R\$3.841.959,30)	Recurso Bloqueado ADPF 854	R\$ 0,00	R\$ 499.987,00	NÃO
Proposta nº 19112.323000121013 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	624.020-4	R\$ 729.140,00	R\$ 623.969,67	R\$ 3.841.959,30	Em Execução	R\$ 405.765,74 (inscrito)	R\$ 9.753,48	SIM
Proposta nº 19112323000123006 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 226.307,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 226.307,00	SIM
Proposta nº 19112323000122005 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 60.808,00			Executada	R\$ 0,00	R\$ 24.008,00 (sobra de recurso)	NÃO
Proposta nº 19112323000121007 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 343.467,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 295.754,00	SIM
Proposta nº 19112323000120009 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 231.898,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 132.261,98	SIM
Proposta nº 19112323000120010 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 67.906,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 44.033,00	SIM





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proposta nº 19112323000122003 - Aquisição de Equipamento e Material permanente para Unidade Básica de Saúde	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 199.955,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 108.184,10	SIM
Proposta nº 19112323000120008 - Aquisição de Equipamento e Material permanente para Atenção especializada em Saúde.	1.601.0000	13.001.10.122.0029.2.280 Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública – COVID	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 565.080,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 113.928,00	NÃO
Proposta nº 19112323000121003 - Aquisição de Equipamento e Material permanente para Atenção especializada em Saúde.	1.601.0060	13.001.10.301.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - BLMAC	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 88.706,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 14.209,00	SIM
Proposta nº 19112323000120012 - Aquisição de Equipamento e Material permanente para Unidade de Atenção especializada em Saúde.	1.601.0060	13.001.10.301.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - BLMAC	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 504.531,00			Em Execução	R\$ 5.959,98 (inscrito)	R\$ 498.571,02	SIM

VALORES A SEREM INSERIDOS AO ORÇAMENTO VIGENTE

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO
13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	1.601.0010	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 9.753,48
13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	1.601.0010	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.118.524,91 (disponível p/ superávit ATB + metade do rendimento)
13.001.10.301.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - BLMAC	1.601.0060	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 824.764,86 (disponível p/ superávit MAC + metade do rendimento)
TOTAL			R\$ 1.953.043,25

QBS: para a abertura do superávit, será utilizado o valor dos rendimentos bancários da conta 624.020-4, conforme disposto na PORTARIA Nº 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, artigo 3º, § 4º e art. 112, § 5º. O valor disponível para superávit na FONTE 1.601.0000 é R\$ 3.841.959,30, desse valor só será inserido no orçamento o montante de **R\$ 1.953.043,25**. Vejamos

DETALHAMENTO DE VALORES DISPONÍVEIS PARA SUPERÁVIT DA FONTE 1.601.0000	
RENDIMENTO DA CONTA 624.020-4	R\$ 623.969,67
DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT ATB	R\$ 806.540,08
DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT MAC	R\$ 512.780,02
DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT OBRA UBS CRISTO REI	R\$ 9.753,48
TOTAL	R\$ 1.953.043,25



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DETALHAMENTO DE VALORES DISPONÍVEIS PARA SUPERÁVIT DA FONTE 1.601.0000 APÓS DISTRIBUIÇÃO NOS ELEMENTOS DE DESPESA	
DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT OBRA UBS CRISTO REI	R\$ 9.753,48
METADE DO RENDIMENTO DA CONTA 624.020-4 + DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT ATB [R\$ 311.984,83 + R\$ 806.540,08]	R\$ 1.118.524,91
METADE DO RENDIMENTO DA CONTA 624.020-4 + DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT MAC [R\$ 311.984,84 + R\$ 512.780,02]	R\$ 824.764,86
TOTAL	R\$ 1.953.043,25

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II

Os restos a pagar liquidados foram gerados pelo sistema no dia 11/02/2024.

Conforme informado no superávit, Fonte 1.601.0000, o montante de R\$ 3.841.959,30, corresponde a somatória dos rendimentos bancários, saldo da conta em 31/12/2024 e o valor de R\$ 499.987,00 da Proposta 19112323000124002.

Conforme esclarecimentos em reunião com a contabilidade, ficou certo que o detalhamento pode ser inserido quando o código de acompanhamento for zerado, assim, para melhor gestão do orçamento pelo FMS será inserido detalhamento nas fontes de recurso.

Os rendimentos bancários foram divididos igualmente entre o bloco de investimento do BLMAC e BLATB, sendo o valor de R\$ 311.984,84 para cada um.

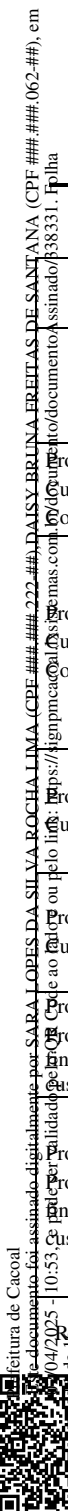
O superávit da Proposta nº 19112323000124002 no valor de R\$ 499.987,00 não será inserida ao orçamento, pois existe uma determinação de bloqueio do recurso, ADPF 854.

O superávit da Proposta nº 19112323000122005 no valor de R\$ 60.808,00 já foi executada e há economia do recurso, contudo, as sobras não serão inseridas ao orçamento.

O superávit da Proposta nº 19112323000120008 no valor de R\$ 565.080,00 corresponde ao recurso emergencial da COVID-19, e ainda resta um valor de R\$ 113.928,00 a ser executado, contudo não existe lei determinando a utilização do recurso no exercício de 2025. A Lei Complementar nº 205 de 09 de maio de 2024 determinou a execução desse recurso somente até 31/12/2024.

Na Fonte 1.601.0000, consta o montante de R\$ 3.841.959,30, contudo será inserido ao orçamento somente o valor de R\$ 1.953.043,25, pois conforme informado na tabela do ANEXO II há propostas de investimentos em execução, já executada e bloqueadas. A pesar do montante de R\$ 3.841.959,30, a conta de insentimento de recurso federal foi aberta em 2018 podendo haver sobras de recursos de outras propostas de investimento de anos anteriores, sendo assim, só será realizada a abertura do superávit das propostas informadas na tabela do ANEXO II, no valor de de R\$ 1.953.043,25.

A Fonte 1.631.0000, consta o valor negativo de R\$ -33.006,20, essa importancia deverá ser abatida na Fonte 1.601.0000.



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

INSTRUMENTO-OBJETO	FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA 2024	ELEMENTO DE DESPESA	CONTA BANCÁRIA	VALOR (R\$) REPASSE	RENDIMENTOS BANCÁRIOS 31/12/2024	SALDO EM CONTA 31/12/2024	STATUS	RESTOS A PAGAR VINCULADO	SOBRA ORÇAMENATÁRIA 2024	INSERSÃO AO ORÇAMENTO 2025
Proposta nº 36000599543202400 – Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC	1.600.0000	13.001.10.302.0029.2.221 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - BLMAC	3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	624.019-0	R\$ 2.000.000,00	R\$ 593.511,50	R\$ 1.521.899,13	Executado	R\$ 0,00	R\$ 25,00	SIM
Proposta nº 36000599548202400 – Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC	1.600.0000	13.001.10.302.0029.2.216 Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal - BLMAC	3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.33.00 3.3.90.39.00	624.019-0	R\$ 900.000,000			Em Execução	R\$ 101.568,23 (inscrito)	R\$ 9.332,30	SIM
		13.001.10.302.0029.2.275 Atendimento a Rede Especializada em Saúde- BLMAC	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00						R\$ 69.134,79 (liquidado)		
								Em Execução	R\$ 37.847,59 (inscrito)	R\$ 14.196,91	SIM
									R\$ 20.937,92 (liquidado)		
Proposta nº 36000612550202400 – Custeio da Atenção Básica - PAP	1.600.0000	13.001.10.301.0029.2.215 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PACS, PSF, Saúde Bucal e Gratificações - BLATB	3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	624.019-0	R\$ 350.000,00			Executado	R\$ 0,00	R\$ 350,00	SIM
Proposta nº 36000612550202400 – Custeio da Atenção Básica - PAP	1.600.0000	13.001.10.301.0029.2.214 Atendimento a Rede Básica de Saúde - BLATB	3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.32.00 3.3.90.39.00	624.019-0	R\$ 1.000.000,00			Em Execução	R\$ 198.302,61 (inscrito)	R\$ 79.303,14	SIM
									R\$ 81.127,77 (liquidado)		
Processo nº 25000.017177/2024-51 Proposta nº 197041 - recursos financeiros emergenciais para o Custeio da Atenção Especializada.	1.600.0034	13.001.10.302.0029.2.216 Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal - BLMAC	3.3.90.14.00 3.3.90.33.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	624.019-0	R\$ 3.000.000,00			Em Execução	R\$ 692.385,05 (inscrito)	R\$ 78.773,87	SIM
									R\$ 330.984,57 (liquidado)		
Processo nº 25000.018837/2024-11 Proposta nº 195549 - recursos financeiros emergenciais para o Custeio da Atenção Especializada.	1.600.0034	13.001.10.302.0029.2.275 Atendimento a Rede Especializada em Saúde- BLMAC	3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	624.019-0	R\$ 1.000.000,00	Em Execução	R\$ 139.102,93 (inscrito)	R\$ 41.579,63	SIM		
							R\$ 20.332,64 (liquidado)				
		13.001.10.302.0029.2.220 Repasse Financeiro Rede Credenciada ao SUS - BLMAC	3.3.90.39.00	624.019-0		Em Execução	R\$ 210.000,00 (inscrito)	R\$ 0,00	NÃO		
Repasse Recurso SUS Digital	1.600.0050	13.001.10.122.0029.2.230 Gestão Serviço Administrativo - BLGES	3.3.90.39.00	624.019-0	R\$ 38.015,60			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 38.015,60	SIM





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ##-##-22-##) DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ##-##-062-##), em 14/2025 - 10:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signapp.cacoal.rondonia.ro.gov.br/validar/3383311>. Folha de 16



Repassse Min. Saúde Custeio – ATENÇÃO BÁSICA	1.600.0010	13.001.10.301.0029.2.214 Atendimento a Rede Básica de Saúde - BLATB	3.3.90.14.00	624.019-0	-----				R\$ 409.669,76 (inscrito)	R\$ 264.019,24	SIM
			3.3.90.30.00 3.3.90.32.00 3.3.90.33.00 3.3.90.39.00						R\$ 148.812,56 (liquidado)		
Repassse Min. Saúde Custeio – REDE HOSPITALAR	1.600.0030	13.001.10.302.0029.2.216 Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal - BLMAC	3.3.90.14.00	624.019-0	-----				R\$ 87.233,57 (inscrito)	R\$ 142.668,98	SIM
			3.3.90.30.00 3.3.90.33.00 3.3.90.39.00						R\$ 2.105,04 (liquidado)		
Repassse Min. Saúde Custeio – REDE ESPECIALIZADA	1.600.0030	13.001.10.302.0029.2.275 Atendimento a Rede Especializada em Saúde- BLMAC	3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.33.00 3.3.90.39.00	624.019-0	-----				R\$ 121.230,72 (inscrito)	R\$ 5.603,78	SIM
Repassse Min. Saúde Custeio – REDE CREDENCIADA	1.600.0030	13.001.10.302.0029.2.220 Repassse financeiro Rede Credenciada ao SUS - BLMAC	3.3.90.30.00	624.019-0	-----				R\$ 983.997,50 (inscrito)	R\$ 0,00	NÃO
			3.3.90.34.00 3.3.90.39.00						R\$ 540.044,65 (liquidado)		
Repassse Min. Saúde Custeio – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.600.0020	13.001.10.303.0029.2.290 Manutenção da Assistência Farmacêutica - BLAFB	3.3.90.30.00	624.019-0	-----				R\$ 4.500,00 (inscrito)	R\$ 128.267,65	SIM
Repassse Min. Saúde Custeio – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.600.0040	13.001.10.305.0029.2.226 Atendimnto Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária - BLVGS	3.3.90.14.00	624.019-0	-----				R\$ 74.351,05 (inscrito)	R\$ 126.251,53	SIM
			3.3.90.30.00 3.3.90.33.00 3.3.90.39.00 3.3.90.95.00						R\$ 26.425,50 (liquidado)		

VALORES A SEREM INSERIDOS AO ORÇAMENTO VIGENTE - 2025

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO
13.001.10.122.0029.2.230 Gestão Serviço Administrativo - BLGES	1.600.0050	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 38.015,60
13.001.10.301.0029.2.214 Atendimento a Rede Básica de Saúde - BLATB	1.600.0000	3.3.90.32.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 79.653,14
	1.600.0010	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 197.530,74
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
13.001.10.302.0029.2.216 Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal - BLMAC	1.600.0000	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 23.554,21
	1.600.0034	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 120.353,50
	1.600.0030	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 42.668,98



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
13.001.10.302.0029.2.275 Atendimento a Rede Especializada em Saúde- BLMAC	1.600.0030	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 35.603,78
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
13.001.10.303.0029.2.290 Manutenção da Assistência Farmacêutica - BLAFB	1.600.0020	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 158.267,65
13.001.10.305.0029.2.226 Atendimnto Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária - BLVGS	1.600.0040	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 44.251,53
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
		3.3.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	R\$ 50.000,00
		4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.000,00
TOTAL			R\$ 1.521.899,13

BS: para a abertura do superávit, será utilizado o valor dos rendimentos bancários da conta 624.019-0, conforme disposto na PORTARIA Nº 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, artigo 3º, § 4º e art. 112, § 5º.

DETALHAMENTO DE VALORES			
FONTE/BLOCO	RENDIMENTO	SUPERÁVIT	REND. + SUPERÁVIT
1.600.0100/2.216-BLMAC	R\$ 0,00	R\$ 23.554,21	R\$ 23.554,21
1.600.0100/2.214-BLATB	R\$ 0,00	R\$ 79.653,14	R\$ 79.653,14
1.600.0034/2.216-BLMAC	R\$ 0,00	R\$ 120.353,50	R\$ 120.353,50
1.600.0050/2.230-BLGES	R\$ 0,00	R\$ 38.015,60	R\$ 38.015,60
1.600.0010/2.214-BLATB	R\$ 133.511,50	R\$ 264.019,24	R\$ 397.530,74
1.600.0030/2.216-BLMAC	R\$ 300.000,00	R\$ 142.668,98	R\$ 442.668,98
1.600.0030/2.275-BLMAC	R\$ 100.000,00	R\$ 5.603,78	R\$ 105.603,78
1.600.0020/2.290-BLAFB	R\$ 30.000,00	R\$ 128.267,65	R\$ 158.267,65
1.600.0040/2.226-BLVGS	R\$ 30.000,00	R\$ 126.251,53	R\$ 156.251,53
TOTAL	R\$ 593.511,50	R\$ 928.387,63	R\$ 1.521.899,13

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II

Os restos a pagar liquidados foram gerados pelo sistema no dia 11/02/2024.

Conforme informado no superávit, Fonte 1.600.0000, o montante de R\$ 1.521.899,13, corresponde a somatória dos rendimentos bancários, saldo da conta em 31/12/2024.

Os rendimentos bancários foram divididos entre os blocos de custeio conforme detalhado na tabela acima.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme esclarecimentos em reunião com a contabilidade, ficou certo que o detalhamento pode ser inserido quando o código de acompanhamento for zerado, assim, para melhor gestão do orçamento pelo MS será inserido detalhamento nas fontes de recurso.

O superávit de custeio informado na Fonte 1.600.3110, no montante de R\$ 3.800.000,00 NÃO será inserido ao orçamento nesse momento, pois trata-se de recurso com determinação de bloqueio, ADPF 854.

O superávit informado na Fonte 1.605.0000, no montante de R\$ 249.473,57, NÃO será inserido ao orçamento, pois trata-se de valor remanescente de recurso do piso da enfermagem e até o momento não existe nenhuma determinação do Ministério da Saúde quanto a utilização dos valores excedentes desse recurso financeiro.

Na tabela a coluna ACÃO ORÇAMENTÁRIA foi inserida para demonstrar que no exercício de 2024 o recurso foi inserido ao orçamento e houve sobra do mesmo

coluna DISPONÍVEL EM SUPERÁVIT mostra o valor que sobrou na ACÃO ORÇAMENTÁRIA.

Na ACÃO 2.221 foi inserido o valor de R\$ 2.000.000.000,00 e ao final do exercício sobrou R\$ 25,00.

Na ACÃO 2.215 foi inserido o valor de R\$ 350.000,00 e ao final do exercício sobrou R\$ 350,00

Ocorre que a planilha demonstra o valor do recurso inserido ao orçamento e a sobra do mesmo.

Contudo na distribuição do SUPERÁVIT de custeio a ACÃO 2.221 e 2.215 não serão suplementadas.

Observa-se que na tabela VALORES A SEREM INSERIDOS AO ORÇAMENTO VIGENTE essas ações não são mencionadas, pois o valor residual é mínimo e foi redistribuído nas demais ações mencionadas na tabela VALORES A SEREM INSERIDOS AO ORÇAMENTO VIGENTE.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO

ANEXO IV

INSTRUMENTO- OBJETO	FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024	ELEMENTO DE DESPESA	RESTOS A PAGAR VINCULADO	SOBRA ORÇAMENTÁRIA 2024	INSERÇÃO AO ORÇAMENTO 2025
Recurso de Impostos	1.500.0200	13.001.10.122.0029.2.230 Gestão Serviço Administrativo - BLGES	3.3.90.14.00	R\$ 111.736,69 (inscrito)	R\$ 183.475,13	SIM
			3.3.90.33.00			
			3.3.90.30.00			
			3.3.90.39.00			
			3.3.90.91.00	R\$ 27.993,58 (liquidado)		
			3.3.90.93.00			
			4.4.90.52.00			
		13.001.10.122.0029.2.232 Atendimento Conselho Municipal de Saúde - BLGES	3.3.90.14.00	R\$ 5.787,04 (inscrito)		
			3.3.90.30.00			
			3.3.90.33.00	R\$ 2.236,22 (liquidado)		
		13.001.10.302.0029.2.220 Repasse financeiro Rede Credenciada ao SUS - BLMAC	3.3.90.39.00			
			4.4.90.52.00	R\$ 835.252,10 (inscrito)		
		13.001.10.303.0029.2.290 Manutenção da Assistência Farmacêutica - BLAFB	3.3.90.34.00	R\$ 331.993,12 (liquidado)		
			3.3.90.39.00			
		13.001.10.303.0029.2.290 Manutenção da Assistência Farmacêutica - BLAFB	3.3.90.30.00	R\$ 11.410,00 (inscrito)		
			4.4.90.52.00	R\$ 8.057,00 (liquidado)		
Outros Recursos Destinados a Saúde	1.659.0000	13.001.10.302.0029.2.216 Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal - BLMAC	3.3.90.39.00	R\$ 236.860,96 (inscrito)	R\$ 126.198,53	SIM

OBS: Os restos a pagar liquidados foram gerados pelo sistema no dia 11/02/2024.

VALORES A SEREM INSERIDOS AO ORÇAMENTO VIGENTE - 2025

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO
13.001.10.302.0029.2.220 Repasse financeiro Rede Credenciada ao SUS - BLMAC	1.500.0200	3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros	R\$ 183.475,13
13.001.10.305.0029.2.227 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais- BLVGS	1.659.0000	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 126.198,53
TOTAL			R\$ 309.673,66



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 04/2025 - 10:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/338331>.
Página 16



Demonstrativo Destinação de Recursos - Balanço Patrimonial

MUNICÍPIO DE CAOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DESTINAÇÃO DE RECURSOS - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA				INSUFICIENTE A FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Prefeitura Municipal de Cacoal	98.064.157,07	438,90	894.370,56	10.318.303,08	962.673,10	0,00	85.888.371,43	29.859.340,13	56.029.031,30
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.610.884,41	438,90	383.931,13	258.429,47	392.735,36	0,00	15.575.349,55	4.530.796,49	11.044.553,06
Fonte 15001001 - Rec não Vinculados de impostos - Educação	638.351,25	0,00	220.053,01	0,00	357.504,79	0,00	60.793,45	264.451,85	-203.658,40
Fonte 15010000 - Outros Rec não Vinculados de impostos	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	468.076,76	-468.076,76
Fonte 1540000 - FUNDEB	6.074.367,19	0,00	285.253,69	0,00	145.484,74	0,00	5.643.628,76	3.356.228,63	2.287.400,13
Fonte 15500000 - Salário Educação	179.224,56	0,00	5.132,73	0,00	25.834,57	0,00	148.257,26	9.196,29	139.060,97
Fonte 15520000 - Programa Alimentação Escolar	4.474,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.474,21	0,00	4.474,21
Fonte 15530000 - Programa Transporte Escolar	175.464,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.464,78	38.067,91	137.396,87
Fonte 15690000 - Outras Transferências do FNDE	2.583.722,74	0,00	0,00	3,75	0,00	0,00	2.583.718,99	0,00	2.583.718,99
Fonte 15700000 - Transf. Convênio da União para a Educação	211.349,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.349,29	0,00	211.349,29
Fonte 15710000 - Transf Conv Estado para a Educação	2.431.401,73	0,00	0,00	0,00	34.036,02	0,00	2.397.365,71	140.715,78	2.256.649,93
Fonte 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	191.017,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.017,11	0,00	191.017,11
Fonte 16650000 - Transf. Conv Vinculaos Assistencia Social	21.466,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.466,26	0,00	21.466,26
Fonte 17000000 - Outras Transf de Convênios da União	12.352.325,04	0,00	0,00	8.534.879,46	0,00	0,00	3.817.445,58	6.349.557,65	-2.532.112,07
Fonte 17003110 - Outras Transf de Convênios da União - Emendas	262.322,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.322,84	0,00	262.322,84
Fonte 17010000 - Outras Transferências de Convênios do Estado	21.438.678,47	0,00	0,00	1.524.990,40	0,00	0,00	19.913.688,07	4.290.023,04	15.623.665,03
Fonte 17013210 - Outras Transferências de Convênios do Estado -	3.306.463,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.306.463,59	1.271.755,05	2.034.708,54
Fonte 17060000 - Transferências Especiais da União	13.323.754,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.323.754,70	0,00	13.323.754,70
Fonte 17063110 - Transferências Especial da União - Emendas	5.063.658,90	0,00	0,00	0,00	7.077,62	0,00	5.056.581,28	1.960.445,62	3.096.135,66
Fonte 17150000 - Transf. Dest Setor Cultural -Audiovisial	384.897,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.897,75	0,00	384.897,75
Fonte 17160000 - Transf. Dest Setor Cultural - Demais Setores	82.424,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.424,40	0,00	82.424,40
Fonte 17190000 - Transf. Política Nacional Adir Blanc - Cultura	647.877,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.877,14	0,00	647.877,14
Fonte 17500000 - Recursos destinados ao CIDE	192.577,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.577,46	0,00	192.577,46
Fonte 17510000 - COSIP Iluminação Pública	4.075.184,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.075.184,54	676.916,33	3.398.268,21
Fonte 17520000 - Recursos Vinculados ao TRÂNSITO	385.423,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.423,43	21.596,05	363.827,38
Fonte 17540000 - Recursos de Operações de Créditos	7.426.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.426.845,28	6.481.512,68	945.332,60
Fundo Municipal de Saúde	21.346.994,30	0,00	473.775,65	101.370,06	422.790,12	0,00	20.349.058,47	5.369.244,72	14.979.813,75
Fonte 15001002 - Recursos não vinculados de Imposto - Saúde	1.938.635,49	0,00	473.775,65	4.504,42	312.424,46	0,00	1.147.930,96	964.185,83	183.745,13
Fonte 16000000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS	4.653.515,34	0,00	0,00	0,00	71.427,20	0,00	4.582.088,14	3.060.189,01	1.521.899,13
Fonte 16003110 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
Fonte 16010000 - transferência fundo a fundo de recurso do SUS	4.253.685,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.253.685,02	411.725,72	3.841.959,30
Fonte 16030000 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16040000 - transferências provenientes do governo federal -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16050000 - Assistência financeira da união destinada a	336.261,42	0,00	0,00	0,00	37.143,19	0,00	299.118,23	49.644,66	249.473,57
Fonte 16210000 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS	1.845.988,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.988,36	610.238,64	1.235.749,72
Fonte 16213210 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	36.399,90	1.463.600,10
Fonte 16310000 - Transf do governo federal referen tes a convênios	63.859,44	0,00	0,00	96.865,64	0,00	0,00	-33.006,20	0,00	-33.006,20
Fonte 16320000 - Transf do governo federal referen tes a convênios	2.590.194,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590.194,47	0,00	2.590.194,47
Fonte 16590000 - Outros recursos vinculados à saúde	364.854,76	0,00	0,00	0,00	1.795,27	0,00	363.059,49	236.860,96	126.198,53
Fundo Municipal de Assistência Social	4.634.770,30	-	6.762,67	-	9.775,26	0,00	4.618.232,37	647.164,73	3.971.067,64



Fonte 16690000 - Outros Recursos Vinc. Assist. Social	1.635.139,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635.139,93	0,00	1.635.139,93
Fonte 16650000 - Transf. De Convenios e Instrum. Congeneres	1.762.735,82	0,00	4.705,25	0,00	3.547,75	0,00	1.754.482,82	322.550,53	1.431.932,29
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	41.869,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.869,54	1.437,55	40.431,99
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.869,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.869,54	1.437,55	40.431,99
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	1.140.350,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.350,38	0,00	1.140.350,38
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.140.350,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.350,38	0,00	1.140.350,38
Fonte 1.017 - Rec. Destinados a Fundos - O.Trans.Rec.Estaduais	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	521,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,49	0,00	521,49
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	521,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,49	0,00	521,49
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	11.674,69	0,00	6.357,76	0,00	0,00	0,00	5.316,93	5.078,72	238,21
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.674,69	0,00	6.357,76	0,00	0,00	0,00	5.316,93	5.078,72	238,21
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Combate à Pobreza	4.693,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.693,29	0,00	4.693,29
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.693,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.693,29	0,00	4.693,29
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	1.158.404,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158.404,37	0,00	1.158.404,37
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.158.404,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158.404,37	0,00	1.158.404,37
Câmara Municipal de Cacoal	1.806,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,80	1.806,80	0,00
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.806,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,80	1.806,80	0,00
Fundação Cultural	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	613.920,36	0,00	16.506,42	0,00	5.232,17	0,00	592.181,77	144.035,88	448.145,89
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	613.920,36	0,00	16.506,42	0,00	5.232,17	0,00	592.181,77	144.035,88	448.145,89
Autarquia Municipal de Água e Esgoto	4.468.471,44	0,00	281.576,86	0,00	819.906,39	0,00	3.366.988,19	8.131.769,95	- 4.764.781,76
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.767.938,34	0,00	115.871,30	0,00	819.906,39	0,00	1.832.160,65	1.341.711,13	490.449,52
Fonte 17000000 - Outras Transf de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.496.331,75	-5.496.331,75
Fonte 17560000 - Recursos de Alienação de Ativos	240.533,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.533,10	0,00	240.533,10
Fonte 1501.000 - Recursos não Vinculado de Impostos	1.460.000,00	0,00	165.705,56	0,00	0,00	0,00	1.294.294,44	1.293.727,07	567,37
TOTAL GERAL MUNICÍPIO	131.487.634,03	438,90	1.679.349,92	10.419.673,14	2.220.377,04	0,00	117.167.795,03	44.159.878,48	73.007.916,55
TOTAL GERAL PODER EXECUTIVO	131.485.827,23	438,90	1.679.349,92	10.419.673,14	2.220.377,04	0,00	117.165.988,23	44.158.071,68	73.007.916,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	104.840.423,18	-	297.149,09	10.156.739,25	329.913,94	0,00	94.056.620,90	35.003.526,05	59.053.094,85
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.608.417,31	438,90	522.666,61	258.429,47	1.220.533,85	0,00	20.606.348,48	6.164.104,12	14.442.244,36
Fonte 15001001 - Rec não Vinculados de impostos - Educação	638.351,25	0,00	220.053,01	0,00	357.504,79	0,00	60.793,45	264.451,85	-203.658,40
Fonte 15001002 - Recursos não vinculados de Imposto saude	1.938.635,49	0,00	473.775,65	4.504,42	312.424,46	0,00	1.147.930,96	964.185,83	183.745,13
Fonte 15010000 - Outros Recursos não vinculados de Imposto	1.460.000,00	0,00	165.705,56	0,00	0,00	0,00	1.294.294,44	1.761.803,83	-467.509,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	26.645.404,05	438,90	1.382.200,83	262.933,89	1.890.463,10	0,00	23.109.367,33	9.154.545,63	13.954.821,70
TOTAL (III) = (I + II)	131.485.827,23	438,90	1.679.349,92	10.419.673,14	2.220.377,04	0,00	117.165.988,23	44.158.071,68	73.007.916,55
somatorio prefeitura									
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹									

28/01/2025

Nota Explicativa:

Cacoal - 28 de janeiro de 2025

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PATRÍCIA MIGLIORINI COSTA RODRIGUES
Controle Interno

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contabilidade

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##),Patrícia Migliorine Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##),NICACIO DE SOUZA MACHADO (CPF ###.###.662-##), em 29/01/2025 - 11:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/311018>. Folha 2 de 2